

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
Nº 16/2023

✓ **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 95/2023
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	08.002.26.782.0017.1051.4.4.90.00.00	R\$ 67.011,34
Total da entidade:			R\$ 67.011,34
Total geral:			R\$ 67.011,34

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.710,860	M²	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	R\$ 22,6000	R\$ 61.265,44
2	50,000	MT	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM	R\$ 22,2000	R\$ 1.110,00
3	10,000	MT	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM	R\$ 26,3500	R\$ 263,50
4	3,000	UND	MÃO DE OBRA BOCA DE BSTC D = 0,40M – ESCONSIDADE 0°	R\$ 177,6700	R\$ 533,01
5	4,000	UND	MÃO DE OBRA BOCA DE BSTC D = 0,60M – ESCONSIDADE 0°	R\$ 534,1800	R\$ 2.136,72
6	1,000	UND	MÃO DE OBRA CAIXA COLETORA DE SARJETA – CCS 01	R\$ 1.702,6700	R\$ 1.702,67
Valor total dos itens:					R\$ 67.011,34

Handwritten signature

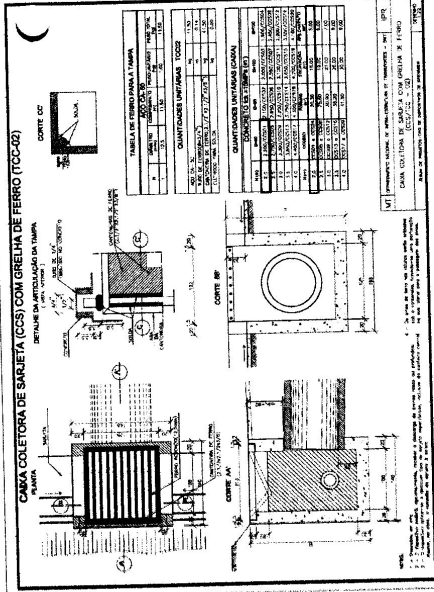
002

Palmitos, 03 de Outubro de 2023



Assinatura do Responsável

003

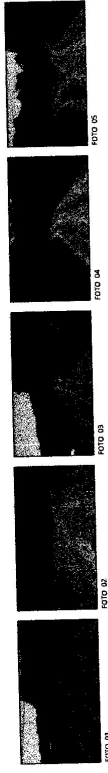
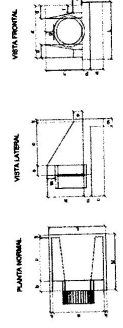


CAIXA COLETORES DE SARIETA COM GRELHA DE FERRO (CCS/TCC - 02)

BETC - DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA CADA UNIDADE (ESCONDIDA = 0'7)

DIAM.	100	125	150	175	200	225	250	275	300	325	350	375	400	425	450	475	500	525	550	575	600	625	650	675	700	725	750	775	800	825	850	875	900	925	950	975	1000	
CONCRETO	0,10	0,12	0,15	0,18	0,22	0,26	0,30	0,34	0,38	0,42	0,46	0,50	0,54	0,58	0,62	0,66	0,70	0,74	0,78	0,82	0,86	0,90	0,94	0,98	1,02	1,06	1,10	1,14	1,18	1,22	1,26	1,30	1,34	1,38	1,42	1,46	1,50	
AREIA	0,05	0,06	0,07	0,08	0,09	0,10	0,11	0,12	0,13	0,14	0,15	0,16	0,17	0,18	0,19	0,20	0,21	0,22	0,23	0,24	0,25	0,26	0,27	0,28	0,29	0,30	0,31	0,32	0,33	0,34	0,35	0,36	0,37	0,38	0,39	0,40	0,41	0,42
ÁGUA	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02

BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO (BETC) BOCAS NORMAIS (Escondida = 0'7)



DADOS DO PROJETO:
 MUNICÍPIO DE PALMITOS - SANTA CATARINA
 PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL E SIMULAÇÃO VÁRIA
 LOCALIZAÇÃO: 11.110.000-000
 DATA DE ELABORAÇÃO: 15/03/2023
 DATA DE ATUALIZAÇÃO: 15/03/2023
 ESCALA: 1:500
 FOLHA: 01 DE 01

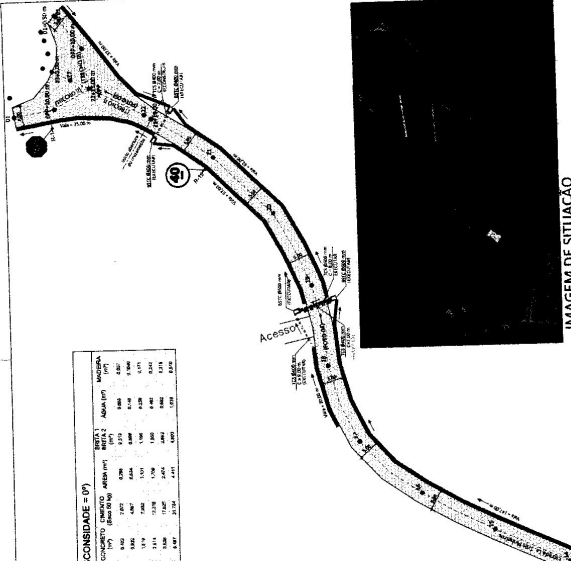
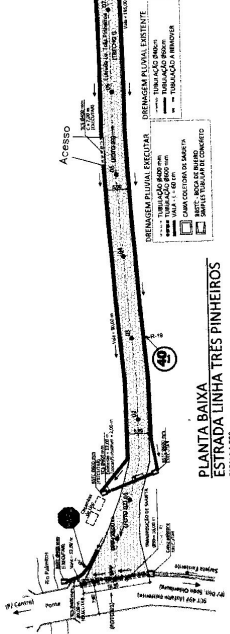


IMAGEM DE SITUAÇÃO



PLANTA BAIXA ESTRADA LINHA TRÊS PINHEIROS

PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO - REFLETIVAS

TIPO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 40 KM/H
2	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 50 KM/H
3	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 60 KM/H
4	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 70 KM/H
5	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 80 KM/H
6	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 90 KM/H
7	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 100 KM/H
8	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 110 KM/H
9	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 120 KM/H
10	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 130 KM/H
11	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 140 KM/H
12	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 150 KM/H
13	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 160 KM/H
14	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 170 KM/H
15	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 180 KM/H
16	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 190 KM/H
17	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 200 KM/H
18	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 210 KM/H
19	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 220 KM/H
20	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 230 KM/H
21	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 240 KM/H
22	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 250 KM/H
23	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 260 KM/H
24	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 270 KM/H
25	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 280 KM/H
26	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 290 KM/H
27	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 300 KM/H
28	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 310 KM/H
29	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 320 KM/H
30	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 330 KM/H
31	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 340 KM/H
32	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 350 KM/H
33	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 360 KM/H
34	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 370 KM/H
35	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 380 KM/H
36	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 390 KM/H
37	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 400 KM/H
38	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 410 KM/H
39	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 420 KM/H
40	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 430 KM/H
41	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 440 KM/H
42	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 450 KM/H
43	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 460 KM/H
44	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 470 KM/H
45	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 480 KM/H
46	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 490 KM/H
47	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 500 KM/H
48	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 510 KM/H
49	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 520 KM/H
50	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 530 KM/H
51	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 540 KM/H
52	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 550 KM/H
53	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 560 KM/H
54	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 570 KM/H
55	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 580 KM/H
56	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 590 KM/H
57	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 600 KM/H
58	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 610 KM/H
59	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 620 KM/H
60	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 630 KM/H
61	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 640 KM/H
62	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 650 KM/H
63	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 660 KM/H
64	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 670 KM/H
65	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 680 KM/H
66	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 690 KM/H
67	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 700 KM/H
68	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 710 KM/H
69	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 720 KM/H
70	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 730 KM/H
71	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 740 KM/H
72	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 750 KM/H
73	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 760 KM/H
74	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 770 KM/H
75	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 780 KM/H
76	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 790 KM/H
77	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 800 KM/H
78	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 810 KM/H
79	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 820 KM/H
80	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 830 KM/H
81	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 840 KM/H
82	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 850 KM/H
83	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 860 KM/H
84	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 870 KM/H
85	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 880 KM/H
86	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 890 KM/H
87	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 900 KM/H
88	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 910 KM/H
89	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 920 KM/H
90	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 930 KM/H
91	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 940 KM/H
92	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 950 KM/H
93	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 960 KM/H
94	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 970 KM/H
95	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 980 KM/H
96	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 990 KM/H
97	01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE - 1000 KM/H

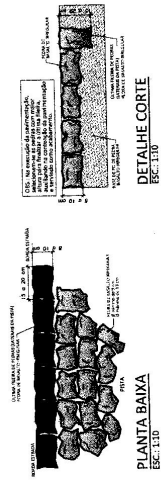
MUNICÍPIO DE PALMITOS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 DEPARTAMENTO DE DRENAGEM PLUVIAL E SIMULAÇÃO VÁRIA
 PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL E SIMULAÇÃO VÁRIA
 LOCALIZAÇÃO: 11.110.000-000
 DATA: 15/03/2023

CALÇAMENTO DA LINHA TRÊS PINHEIROS (Etapa I)

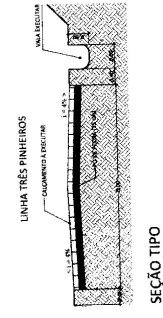
PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SIMULAÇÃO VÁRIA
 SEGUNDO TRAMO DAS BOCCAS COLETORES DE SARIETA E BOCAS DE BUEIROS
 DETALHES DA SIMULAÇÃO VÁRIA VERTICAL
 QUANTITATIVOS

01

QUANTIDADE	01
UNIDADE	UNIDADE
VALOR UNITÁRIO	0,00
VALOR TOTAL	0,00



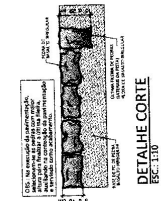
PIANTA BAIXA



SEÇÃO TIPO



LINHA TRÊS PINHEIROS



DETALHE CORTE

DETALHES PARA A LOCAÇÃO DAS PLACAS REFLETIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Independência, 100 - Centro - CEP: 89.887-000 - CNPJ nº 85.361.863/0001-47
 (49) 3647-9600 - www.palmitos.sc.gov.br - engenharia@palmitos.sc.gov.br

Projeto : **Pavimentação em pedras irregulares (Calçamento), drenagem e sinalização viária**

Local : **Estrada Linha Três Pinheiros - Trecho I**
 Área: **2.710,86 m²** Extensão: **516,00 m**

Largura: **5,00 m**

						BDI = 24,00%		
Item	Código SINAPI	Custo R\$ SINAPI	Discriminação	Quant.	Un	Custo Unit.	Valor total	
						(R\$)	(R\$)	
1.0 SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	4813 I.	250,00	Placa de Obra (para construção civil) em chapa galvanizada "N. 22", Adesivada de 3,00 x 1,50 m (sem postes para fixação)	4,50	m²	310,00	1.395,00	
1.2	4513 I.	5,91	Calibro 5 x 5 cm, em pinus, mista ou equivalente da região - Bruta	9,00	m	7,33	65,96	
1.3	99064 S.	0,42	Locação de Obra Locação de Pavimentação	516,00	m	0,52	268,73	
Total do item:								1.729,69
2.0 TERRAPLENAGEM								
2.1	101124 S.	14,48	Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1A categoria com trator de esteiras (100 HP/Lâmina: 2,19 m²)	244,58	m³	17,96	4.391,48	
2.2	101129 S.	18,67	Escavação horizontal, incluindo escarificação, carga e descarga em solo de 2A categoria com trator de esteiras (100 HP/Lâmina: 2,19 m²)	104,82	m³	23,15	2.426,67	
2.3	95875 S.	2,24	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (Transporte de solo p/ Bota-fora)	1.747,00	m³xkm	2,78	4.852,47	
Total do item:								11.670,62
3.0 DRENAGEM PLUVIAL								
3.1	90091 S.	5,61	Escavação de Valas e Reaterros Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m, com escavadeira hidráulica (0,8 m³), larg. De 1,5 a 2,5 m, em solo de 1A categoria, locais com baixo nível de interferência	288,50	m³	6,96	2.006,92	
3.2	93367 S.	19,83	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da Caçamba: 0,8 m³/potência: 1.11 HP), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	25,76	m³	24,59	633,42	
3.3	95875 S.	2,24	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (Transporte de solo p/ Bota-fora)	1.570,80	m³xkm	2,78	4.363,05	
3.4	92210 S.	164,52	Tubulação (Material e Mão de Obra) Tubo de Concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, Junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	= 50,00	m	204,00	10.200,24	
3.5	92212 S.	294,24	Tubo de Concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, Junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	= 10,00	m	364,86	3.648,58	
3.6	1600404 D.	10,08	Remoção de Tubulação Remoção de tubos de concreto com diâmetros de 0,40 a 1,00 m em valas e bueiros	30,00	m	12,50	374,98	
3.7	0804061 D.	356,60	Bocas de Bueiros Boca de BSTC D = 0,40 m - Escondida 0º - areia e brita comerciais - alas retas	3,00	un	442,18	1.326,55	
3.8	0804377 D.	1.054,12	Boca de BSTC D = 0,60 m - Escondida 0º - areia e brita comerciais - alas retas	4,00	un	1.307,11	5.228,44	
3.9	2003517 D.	3.941,63	Caixas Coletoras Caixa Coletora de Sarjeta - CCS 01 - com grela de ferro - TCC 02 - areia e brita comerciais	1,00	un	4.887,62	4.887,62	
Total do item:								32.669,79
4.0 PAVIMENTAÇÃO								
4.1	100576 S.	2,30	Regularização e Compactação de Subleito de solo, predominantemente argiloso	3.388,58	m²	2,85	9.664,23	
4.2	COMP.#3	46,71	Calçamento Execução de pavimento em pedras polidricas, Incluso colchão e rejuntamento com pó de pedra	= 2.710,86	m²	57,92	157.014,10	
4.3	95875 S.	2,24	Transporte de Materiais Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (Transporte Pedra Calçamento)	6.451,85	m³xkm	2,78	17.920,66	
4.4	95875 S.	2,24	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (Transporte Pó de Pedra - Colchão e Rejunte)	6.424,74	m³xkm	2,78	17.845,36	
Total do item:								202.444,34

Item	Código SINAPI	Custo R\$ SINAPI	Discriminação	Quant.	Un	BDI = 24,00%	
						Custo Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL							
5.0							
5.1	COMP.#1	361,16	Placa de Sinalização Viária Circular D = 50 cm, com suporte de Aço Galvanizado D= 50 mm e altura = 3,0 m, inclusive base de concreto magro	2,00	un	447,84	895,68
5.2	COMP.#2	589,10	Placa de Sinalização Viária Octogonal L = 35 cm, com suporte de Aço Galvanizado D = 50 mm e altura = 3 m, inclusive base de concreto magro	2,00	un	730,48	1.460,97
Total do Item:							2.356,64

Palmitos, SC, 30 de agosto de 2023.

Observações:

- Valores de referência adotados e atualizados para Julho /2023
- O BDI considerado já incluso nos custos unitários
- Preço da obra /m² = R\$ 92,54 /m²

Legenda:

- S = SINAPI - Composições
- I = SINAPI - Insumos
- D = SICRO - DNIT (Abril/2023) + índice de reajuste

JULIANO PEDRO
SCANDOLARA:933086
20987

Assinado de forma digital por
JULIANO PEDRO
SCANDOLARA:93308620987
 Dados: 2023.08.31 10:43:52 -05'00'

JULIANO PEDRO SCANDOLARA
 Engenheiro Civil / CREA-SC Nº 51.858-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Independência, 100 - Centro - CEP: 89.887-000 - CNPJ nº 85.361.863/0001-47
 (49) 3647-9600 - www.palmitos.sc.gov.br - engenharia@palmitos.sc.gov.br

Projeto : Pavimentação em pedras Irregulares (Calçamento), drenagem e sinalização viária
 Local : Estrada Linha Três Pinheiros - Trecho I
 Área: 2.710,88 m² Extensão: 516,00 m Largura: 5,00 m

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS	VALORES (R\$)	PESO		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
			%	R\$	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.729,69	0,69	R\$ 1.729,69	100,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -
2	TERRAPLENAGEM	11.670,62	4,65	R\$ 9.336,49	80,00	R\$ 2.334,12	20,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -
3	DRENAGEM PLUVIAL	32.669,79	13,02	R\$ 16.334,90	50,00	R\$ 16.334,90	50,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -
4	PAVIMENTAÇÃO	202.444,34	80,70	R\$ -	-	R\$ 40.488,87	20,00	R\$ 101.222,17	50,00	R\$ 60.733,30	30,00	R\$ -
500	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL	2.356,64	0,94	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 2.356,64

Palmitos, SC, 30 de agosto de 2023

JULIANO PEDRO
 Assinado de forma digital por
 JULIANO PEDRO
 SCANDOLARA:933086
 SCANDOLARA93308620987
 Dados: 2023.08.31 11:07:10 -03'00'
 20987
JULIANO PEDRO SCANDOLARA
 Eng. Civil / CREA-SC 51.858-1
 Responsável Técnico

CFF

ORÇ_Calçamento Lª Três Pinheiros_Trecho I_R.00

COTAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS(MÃO DE OBRA), DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO E COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO NO ACESSO A LINHA TIRELLI - TRECHIO I, II E III, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Razão Social: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES

CNPJ: 28.453.738/0001-23

Endereço: RUA B, Nº30, CENTRO

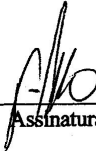
Cidade/UF: PALMITOS/SC

CEP: 89887-000

Telefone(s): 48 991208996

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	UND	(R\$)Unit.
01	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	4.983,30	M²	22,48
03	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM	05	MT	22,10
04	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM	31	MT	24,35

Palmitos SC, 11 de Julho de 2023.



Assinatura e identificação

008

003

COTAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO E COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO NO ACESSO A LINHA TIRELLI – TRECHO I, II E III, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Razão Social: DOUGLAS SOTEL
CNPJ: 40.400.791/10001-61
Endereço: RUA CASTRO ALVES, N.º 156, BAIRRO PROGRESSO
Cidade/UF: PALMITOS/SC CEP: 89887-000
Telefone(s): 48 99806-9510

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	UND	R\$ Unit.
01	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	4.983,30	M²	22,85
03	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM	05	MT	22,20
04	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM	31	MT	26,35

Palmitos SC, 11 de julho de 2023

Douglas Sotel
Assinatura e identificação

009

004



CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

COTAÇÃO

Razão Social:	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA.		
CNPJ:	01.496.099/0001-27		
Endereço:	AVENIDA PROGRESSO, Nº 653		
Cidade/UF:	CAIBI – SANTA CATARINA	CEP:	89888-000
Telefone(s):	(49)3648-0012 E (49)98828-1439		

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO E COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO NO ACESSO A LINHA TIRELLI – TRECHO I, II E III, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	UND	R\$ Unit.
01	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	4.983,30	M ²	R\$ 22,50
02	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM	05	MT	R\$ 36,40
03	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM	31	MT	R\$ 54,32

Palmitos SC, 11 de julho de 2023.

SERPRO
FABIO LUIZ SILVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Fábio Luiz Silveira
Sócio/administrador

010

1.000 005



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS

Rua Independência, 100 - Centro - CEP: 89.887-000 - CNPJ nº 85.361.863/0001-47
(49) 3647-9600 - www.palmitos.sc.gov.br - engenharia@palmitos.sc.gov.br

MÊS REF.: JULHO/2023

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - MÃO DE OBRA

Item Planilha: 3.6

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Santa Catarina

ABRIL/2023

19,38 m

Produção da equipe

DESONERADO

Custo Unitário de Referência

Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros

Valores em reais (R\$)

Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
2,00000	h	19,0004	38,0008

A - MÃO DE OBRA

P9824

Servente

Custo mensal total de mão de obra 38,0008
Custo unitário de execução 1,96

B - APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE ENTRE OS MESES DE:

04/2023 = 451,496
07/2023 = 454,027

Índice de Reajuste: 1,0056058
Custo unitário direto total c/ reajuste:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - MÃO DE OBRA

Item Planilha: 3.7

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO		Santa Catarina		DESONERADO		
Custo Unitário de Referência		ABRIL/2023		1,00000 un		
0804061		Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		Valores em reais (R\$)		
A - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Operativa	Salário Base	Custo Horário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,42300	m³			
P9821	Pedreiro	1,00000	h		24,4016	10,3219
P9824	Servente	9,00000	h		19,0004	72,3345
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	2,29000	m²			
P9801	Ajudante	0,90000	h		21,2647	43,8265
P9808	Carpinteiro	0,90000	h		24,3573	50,2004
				Custo mensal total de mão de obra		176,6833
				Custo unitário de execução		176,68

B - APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE ENTRE OS MESES DE:

04/2023 = 451,496 Índice de Reajuste: 1,0058058
 07/2023 = 454,027 Custo unitário direto total c/ reajuste:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - MÃO DE OBRA

Item Planilha: 3.9

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Santa Catarina

ABRIL/2023

DESONERADO

1,00000 un

Produção da equipe

Valores em reais (R\$)

Custo Horário Total

Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de ferro - TCC 02 - areia e brita comerciais

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Salário Base	Custo Horário Total
4805755	Apiloamento manual	5,00000	m³		
P9824	Servente	1,00000	h	19,0004	95,0020
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	11,50000	kg		
P9801	Ajudante	0,90000	h	21,2647	22,0090
P9805	Armador	0,09000	h	26,8222	27,7610
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,20000	m³		
P9821	Pedreiro	1,00000	h	24,4016	53,6835
P9824	Servente	9,00000	h	19,0004	376,2079
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	15,00000	m³		
P9824	Servente	1,00000	h	19,0004	285,0060
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	20,30000	m²		
P9801	Ajudante	0,90000	h	21,2647	388,5061
P9808	Carpinteiro	0,90000	h	24,3573	445,0079
				Custo horário total de mão de obra	1.693,1833
				Custo unitário de execução	1.693,18

B - APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE ENTRE OS MESES DE:

04/2023 = 451,496
07/2023 = 454,027

Índice de Reajuste: 1,0056058

Custo unitário direto total c/ reajuste:

Palmitos, SC, 30 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por
JULIANO PEDRO
SCANDOLARA:93308620987
Dados: 2023.09.17 17:42:56 -03'00'

JULIANO PEDRO
SCANDOLARA:93308620987

JULIANO PEDRO SCANDOLARA
Engenheiro Civil / CREA-SC Nº 51.858-1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo	95/2023
Modalidade:	Tomada de preços
Data do Processo:	04/10/2023
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
99	08.002	1.051	4.4.90.00.00.00.00	1.5.00.7000	PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	R\$ 67.011,34
Total:						R\$ 67.011,34
Total Geral:						R\$ 67.011,34

Palmitos, 04 de Outubro de 2023


MARCIA SPIELMANN

Márcia Spielmann
Contadora SC-025666/0-2
Município de Palmitos



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 95/2023
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ.	Proj/Ativ	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
99	08.002	1.051		1.5.00.7000	PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 67.011,34
Total Entidade:						R\$ 67.011,34
Total Entidade:						R\$ 67.011,34

Palmitos, 04 de Outubro de 2023

DAIR JOCELY ENGE

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **Global.**

Forma de Fornecimento: **Única.**

Regência: **Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 23/10/2023.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 23/10/2023, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sítio a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

1 PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, para compras e serviços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS - TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS.**

3 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

3.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

3.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

3.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

3.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório da presente Tomada de Preço, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

3.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

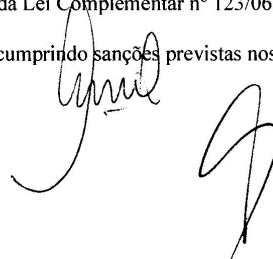
3.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar as empresas do ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação que manifestarem seu interesse.

4.2 Será permitida a participação de empresas que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que, comprovem os requisitos na fase de habilitação.

4.3 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, atualizada.



5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 Os Envelopes "1" e "2", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando na face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

5.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

5.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

5.4 Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar um Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo III) e documento de identificação com foto, os quais deverão ser entregues à Comissão de Licitações até a data e horário da abertura dos envelopes "1".

6 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "1", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

6.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, do documento de eleição de seus atuais administradores.

6.1.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.1.1.4 Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Palmitos até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

6.1.1.5 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo (Anexo IV), em função do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1.6 Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

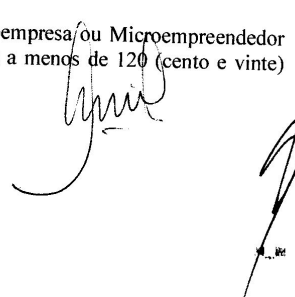
6.1.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral do Município (Alvará de Licença), relativo ao domicílio da proponente.

6.1.1.8 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.1.8.1 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.1.1.9 Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

6.1.1.10 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.



6.1.1.11 A não apresentação de um dos documentos elencados no item 6.1.1.9 e 6.1.1.10, ocasionará a desconsideração de tal condição.

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

6.1.2.1 Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente.

6.1.2.2 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

6.1.2.4 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.1.3 Para comprovação da qualificação técnica:

6.1.3.1 Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:

a) Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado.

b) Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo;

c) O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;

d) O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

6.1.3.2 Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu responsável técnico, atestando que vistoriou o(s) local(is) de execução das obras, objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução das mesmas.

6.1.3.3 Prova de inscrição ou registro da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da sede da proponente.

6.1.3.4 Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, o vínculo profissional/do(s) responsável(eis) Técnico(s) com a empresa proponente;

6.1.3.5 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico que comprove ter se responsabilizado pela execução de serviço semelhante ao objeto deste edital, emitido pelo CREA ou CAU.

6.1.4 Outros Documentos:

6.1.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.4.2 Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VII).

6.1.4.3 Declaração da empresa proponente de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo V).

6.1.4.4 Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

6.1.4.5 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação às certidões integrantes.

6.1.4.5.1 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.1.7.5.2 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada.

6.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente deverão ser apresentados em via original, por cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que cópia de documento sem autenticação, será considerada nula, ocasionando assim, a desclassificação do licitante, sob pena de inabilitação nos termos, do item 8.2 deste edital.

6.3 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME, EPP ou MEI, por ocasião da participação no processo licitatório, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.3.1 Caso a habilitação fiscal não esteja regular, a licitante será intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante ME, EPP ou MEI, a mesma será habilitada para próxima fase do certame.

6.3.3 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante ME, EPP ou MEI, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item "Das sanções administrativas" deste Edital.

7 PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 No envelope "2", a Proposta de Preços deverá ser apresentada em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da proposta, datada, com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da abertura, em papel timbrado, devidamente rubricada e assinada por seu representante legal, consignando o valor total da obra, em moeda corrente nacional e prazo de execução.

7.1.2 Declaração expressa de que no preço global proposto de cada item estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de mão-de-obra necessária para execução dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

7.1.3 Orçamento discriminado onde constará: quantidades, unidades, preços unitários, total do item e total geral dos serviços, devendo ser apresentado de acordo com a planilha constante no projeto.

7.1.4 Declaração do prazo de garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos para os serviços contratados, que deverá ocorrer a partir da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA pelo Município de Palmitos.

7.1.5 A proposta, depois de aberta, será irrevogável e não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, e à proponente inadimplente serão aplicadas pelo município, as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 18.1 deste Edital.

7.1.6 O orçamento e cronograma poderão ser apresentados em formulário próprio, devendo ser rubricado, assinado e datado pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa.

7.1.7 A empresa vencedora deverá providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, às suas expensas, bem como deverá apresentar, quando da entrega da obra, as ART's do projeto, orçamento (memorial descritivo) e de execução e finalização.

7.1.8 O Município reserva-se o direito de cobrar da proponente e executora da obra, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), a ser calculado, sobre o valor total da nota fiscal.

7.1.8.1 Não incidirá ISSQN sobre o valor que a empresa vencedora comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

7.1.9 A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

7.1.10 Havendo divergência entre o valor proposto (numeral) e por extenso, será considerado o último.

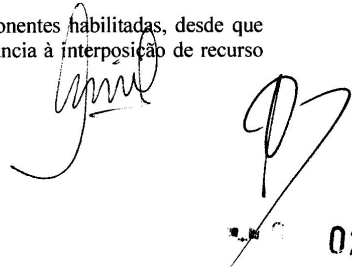
8 PROCEDIMENTO

8.1 Serão abertos os envelopes "1", contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedida sua análise.

8.2 Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem qualquer dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 Os envelopes "2", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4 Serão abertos os envelopes "2", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, tenha havido expressa renúncia à interposição de recurso (Anexo VI), ou após o julgamento dos recursos interpostos.

Handwritten signature and a circular stamp with the number 021.

021

8.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6 Após, será realizado o julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda às características contidas no Edital e seus anexos na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, aquelas que ultrapassem o valor máximo de R\$ 67.011,34 (sessenta e sete mil, onze reais e trinta e quatro centavos), ou com preço manifestamente inexequível, como também, as licitantes consideradas impedidas e/ou inidôneas, ou ainda, que estiverem em regime de recuperação judicial.

9.3 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis (art. 48, parágrafo 3º) às licitantes para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas acima referidas.

9.4 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será proferida observando-se o disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

9.5 Os serviços, objeto deste Edital, serão adjudicados na totalidade à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10 CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

10.1 Apurado o menor preço, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às ME ou EPP, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior a proposta melhor classificada.

10.2 A aplicação do critério de desempate proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1 A ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que esteja presente na sessão e manifeste em Ata sua intenção de apresentar nova proposta de valores;

10.2.1.1 O prazo para apresentação da nova proposta será de 3 (três) dias úteis após a emissão da Ata.

10.2.2 Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4 Na hipótese da não contratação oriunda do critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5 O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

11 RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitações poderão fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Art. 109, inciso I, Lei nº 8.666/93).

11.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de Licitação ou, se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

11.4 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.5 Os recursos e as contrarrazões deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

12 PRAZOS

12.1 O prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de recebimento da autorização de execução, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

12.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Palmitos convocará a adjudicatária para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

12.3 Na hipótese da proponente vencedora estar sediada em outro Estado, deverá apresentar visto ou registrada no Conselho Profissional do Estado de Santa Catarina, até a data de assinatura do contrato, sob pena de incorrer nos termos da alínea b.3, do item 18.1, deste Edital.

13 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra ou serviço, de forma discriminada, em 3 (três) vias, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 18.1 deste edital.

13.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

13.3 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

13.4 A Contratada não poderá subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do Município.

13.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

13.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

13.7 Fornecer registro histórico, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.

13.8 Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

13.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.10 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou correções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

13.11 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

13.12 Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

13.13 Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.

13.14 Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

13.15 Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

14 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

14.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

14.2 Fiscalizar a execução do objeto.

14.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

15 MEDIÇÕES E FATURAMENTOS

15.1 Para efeito de medição será considerada a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

15.2 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, por solicitação, e por meio de ofício da CONTRATADA, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA.

b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à CONTRATADA, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.

c) Na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

16 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento e liquidação da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, será realizado em até 30 (trinta) dias após sua(s) certificação(ões), através de transferência na conta corrente ou emissão de boleto bancário.

16.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

16.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 deste Edital.

16.3 A liberação do(s) pagamento(s) fica condicionada à apresentação, por conta da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS/Guia da Previdência Social e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

16.4 Os documentos acima deverão ser do domicílio ou sede da contratada, sendo que na hipótese de não apresentação, os pagamentos serão suspensos.

16.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária que segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade 08.02 - Departamento de Transportes e Serviços Viários

Proj./Ativ. 1.051 – Pavimentação/Recuperação de Vias Rurais

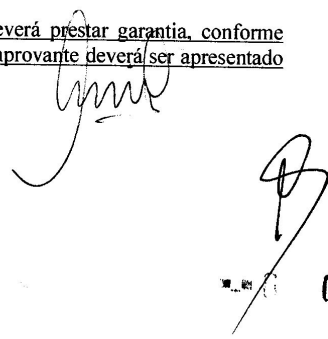
Dotação Orçamentária (99)

17 REAJUSTE E CAUÇÃO

17.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.2 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a empresa vencedora deverá prestar garantia, conforme previsto no § 1º, em valor equivalente a 5% do valor do contrato, cujo comprovante deverá ser apresentado no ato da assinatura contratual.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The signature is cursive and appears to be 'J. M. S.'. The stamp is partially obscured by the signature and another mark.

024

18.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado inclusive cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, sem prejuízo do disposto no item b.1;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

18.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/06.

19 RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", podendo o mesmo ser rejeitado no todo ou em parte, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

20 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Olir Roque Gonzatti e, como Fiscal, como Fiscal a Engenheira da Amerios Sr.ª Leandra Facchini Boita, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

20.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

20.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne a execução do objeto contratado.

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto da presente licitação em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

21.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

21.5 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam esta Tomada de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

21.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

21.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

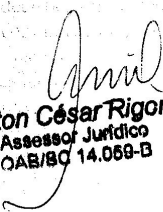
21.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

22 ANEXOS DO EDITAL

22.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- I – Proposta de Preço;
- II – Minuta de Contrato;
- III - Carta de Credenciamento;
- IV - Declaração de Idoneidade;
- V – Declaração de Trabalho do Menor;
- VI - Termo de Renúncia; e
- VII - Declaração Quadro Societário.

Palmitos, SC, 04 de outubro de 2023.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=220697200139, CN=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, A3, OU=
(sem nome), CN=DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Resol: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.04 07:43:58-0300
Fonte PDF: Reader Versão: 12.1.3

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº __/2023

Proposta de Preços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade/UF: _____ **CEP:** _____
Telefone(s): _____

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	UND	RS Unit.	RS Total
01	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	2.710,86	M ²	22,60	61.265,45
02	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM	50	MT	22,20	1.110,00
03	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM	10	MT	26,35	263,50
04	MÃO DE OBRA BOCA DE BSTC D = 0,40M – ESCONSIDADE 0°	03	UN	177,67	533,01
05	MÃO DE OBRA BOCA DE BSTC D = 0,60M – ESCONSIDADE 0°	04	UN	534,18	2.136,72
06	MÃO DE OBRA CAIXA COLETORA DE SARJETA – CCS 01	01	UN	1.702,67	1.702,67
TOTAL R\$:					67.011,34

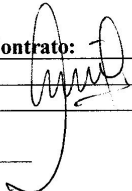
Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

I- Todas as especificações estão de acordo com o Edital de Tomada de Preço e seu(s) anexo(s).

Dados para Depósito Bancário:

Banco: _____			
Agência:	_____	Dígito:	_____
Conta:	_____	Dígito:	_____

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	
CPF e RG:	

Assinatura e identificação

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2023

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº ____/2023, Modalidade de Tomada de Preço nº ____/2023, em Regime de Execução por **Empreitada Global**, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, conforme projetos que integram o Edital.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº ____/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 PRAZO

3.1 Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

4 PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDICÕES

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima terceira do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

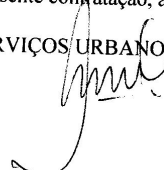
4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

4.3.1 Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 08.02 - Departamento de Transportes e Serviços Viários
Proj./Ativ. 1.051 – Pavimentação/Recuperação de Vias Rurais



Dotação Orçamentária (99)

4.6 Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

4.7 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

- a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA.
- b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.
- c) Na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento, depois de autorizada a emissão de notas fiscais, será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 do Edital.

5.3 A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

5.4 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susinado.

5.5 O pagamento observará as disposições do Decreto municipal nº 66/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, no tocante a retenção do Imposto de Renda.

6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 10.1 deste contrato.

6.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da Obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

6.3 Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

6.4 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

6.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

6.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tomarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

f) recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP, ou documento que o tenha substituído e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.

g) facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

h) arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços ou materiais exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá refazê-los ou substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a subrogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

8.2 Fiscalizar a execução do objeto.

8.3 Pagar pelos serviços executados.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

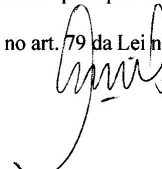
d) Declaração de inidoneidade.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10 RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.



10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.

b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;

c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;

e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;

f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

10.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

10.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

10.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;

b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

11.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

12 VALOR e FISCALIZAÇÃO

12.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$... (.....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

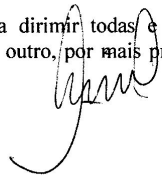
12.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

12.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

12.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

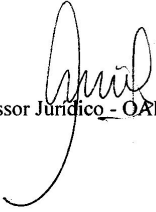


E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

Palmitos (SC), de de 2023.

PREFEITO DE PALMITOS

CONTRATADA


Assessor Jurídico - OAB/SC

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

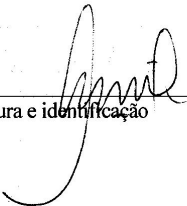
ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº ____/2023

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____
e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade TOMADA DE PREÇO, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas, recorrer e praticar
todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2023.



Assinatura e identificação

ANEXO IV

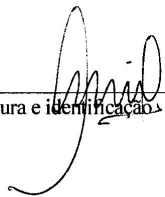
TOMADA DE PREÇO Nº ____/2023

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de ____ de 2023.

Assinatura e identificação



ANEXO V

TOMADA DE PREÇO N° ____/2023

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura e identificação

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO Nº ____/2023

Termo de Renúncia

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação

037

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À ____ (Entidade de Licitação) ____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação

038



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO


Processo Administrativo:	95/2023
Processo de Licitação:	95/2023
Modalidade:	Tomada de preços
Número da Licitação:	16/2023-TP
Data do Processo:	04/10/2023
Data da Abertura das Propostas:	23/10/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 04 de Outubro de 2023



Nilton César Rigoni

039



- ✕ Criar...
- E-mail
- Contatos
- Configurac...
- Sobre
- Sair

Re: Edital calçamento Três Pinheiros

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 03-10-2023 13:58
✉ Detalhes ☰ Texto simples

Prezados,

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Tomada de Preços, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em ter., 3 de out. de 2023 às 13:45, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 18/2023
De 03 de abril de 2023.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º. Ficam pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Anderson Trasca - Presidente
- MARCELLO NOETZOLD - Membro
- SOELI MARIA CASTOLDE - Membro
- JAIRÉS CANTON - 1º Suplente
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - 2º Suplente

Art. 2º. Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nomeados:

- JAIRÉS CANTON - Pregoeiro
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Pregoeiro Suplente
- MARCELO NOETZOLD - Membro
- SOELI MARIA CASTOLDE - Membro
- IVA CRISTINA ZITTLAU - 1º Suplente
- ELINEU SCHLOSSER - 2º Suplente

Art. 3º. A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º. São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e licitas, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame, na forma a seguir:

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 18/2023.

Palmitos, 03 de abril de 2023.
DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal

Palmitos, 03 de abril de 2023.
RODRIGO HENRIQUE TIMM
Secretário Municipal

De 03 de dezembro de 2022

Município de Palmitos/SC, em 03 de abril de 2023.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Spergen
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.221

Edição no Diário Oficial N.º 03316/2023
Ata de Publicação N.º 03/24/23
Páginas 03/03
MUNICIPAL PÚBLICO
Palmitos/SC, 03 de abril de 2023.
SANTANNA DEBORA SACCOLINI
Responsável
VANESSA BONDIN VACCARI
Assessoria Jurídica
OAB/SC 152403
Município de Palmitos/SC

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

Andressa Triacca

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.


Carga horária: 12 horas

CNPJ 105088430002-38



042


Dudson Sêraïne
Vice-Presidente

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br	TOMADA DE PREÇOS Nr° 16/2023
	Processo Adm.: 95/2023 Data do Processo: 04/10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 95/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 382023/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 23/10/2023 as 09:00, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA, 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 16/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS

Protocolo de Publicação N° 0776/2023
Atc Aviso n° 95
Período de Publicação, 04 de 10 de 23
a 23 de 10 de 23


MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 04 de 10 de 23

Vanessa Bondan Vaccarin

Responsável
VANESSA BONDAN VACCARIN
Tec. Adm. Educacional
Matrícula 1524-03
Município de Palmitos/SC

Palmitos, 04 de Outubro de 2023


Andressa Triacca
Depto. de Licitações
Município de Palmitos

Presidente da Comissão de Licitação

043

Rua 1140 – Rinaldo Bogo, Bairro: Ilha da Figueira, com extensão total de 93,00m (noventa e três metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orcamentaria/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.
REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. Código registro TCE: FF893C8D1DE67B4131D0886EE13EB-6FD871596F
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 07 de novembro de 2023, no Setor de **Engtoplog** desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.
OBJETIVO DO EDITAL e SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 662.550,77 (seiscientos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).
 Jaraguá do Sul (SC), 22 de setembro de 2023.
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
 Secretário de Administração

Cod. Mat.: 9422515

JOINVILLE**RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Credenciamento nº 228/2023 destinado ao credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR:** Fontana & Nunes Ltda. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
 Joinville, 04 de outubro de 2023.
 Cláudia Fernanda Müller – Presidente da Comissão – Portaria nº 239/2023

Cod. Mat.: 942354

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 296/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões. Diante dos motivos expostos no julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa LANCHONETE DO ZEZINHO LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.
 Joinville, 03 de outubro de 2023.
 Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 942286

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura do edital de Concorrência nº 440/2023 destinado à contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia da Escola Municipal Prefeito Max Coln, sendo transferida a abertura das propostas para o dia 23/10/2023 às 08:30 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 85FD5642AFF37B0E16515FADF-F2B0A87938B101B.
 Joinville, 03 de outubro de 2023.
 Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 942279

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 419/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações,

na Data/Horário: 20/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.br.compras.pt-br. UAGS 453230. Chave TCE: 2B360E67F8B06715A9888F4CE7E21B505718057
 Joinville, 03 de outubro de 2023.
 Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
 Silvia Crislina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 942254

MAJOR GERGINO**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 57/2023 – ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERGINO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 57/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA SERVIÇÃO DA CRECHE, CONFORME O PROJETO TÉCNICO. Tipo de Licitação: Tomada de Preço. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Horário final de apresentação das propostas: 14:00 horas do dia 24/10/2023. Início da sessão: Inicial às 14:00 horas do dia 24/10/2023, no paço municipal.
 Major Gergino, 04 de outubro de 2023.
 Valmor Pedro Kamfers
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 942296

PALHOÇA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços nº 434/2023.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Complementação de drenagem, rotatória, repavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Prefeito Reinoldo Alves, Bairro: Passa Vinte - Palhoça/SC.
EMPRESA VENCEDORA:
 FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA LTDA
 Valor: R\$ 2.288.814,91
 Palhoça, 04 de outubro de 2023.
 EDUARDO FRECCIA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 942431

PALMITOS**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 95/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 16/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETOIRA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data da entrega dos envelopes: 23/10/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 23/10/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.
 Palmitos, 4 de outubro de 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 942252

PAPANDUVA**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE PAPANDUVA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HÍDRÁULICOS E ELÉTRICOS, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais e seus departamentos. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 05 de Outubro de 2023 até as 09:00hs do dia 19 de Outubro de 2023, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 09:05hs do mesmo dia, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.portaldecompraspublicas.com.br. – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma, no Site da Prefeitura, via e-mail licitacao@papanduva.sc.gov.br e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gieviski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva/SC, 04 de Outubro de 2023 – Jefferson Chupel – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 942517

ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE PAPANDUVA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a futura e eventual aquisição de mangueiras de LED e demais materiais, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal com a ORNAMENTAÇÃO NATALINA (ILUMINAÇÃO). O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 05 de Outubro de 2023 até as 10:00hs do dia 19 de Outubro de 2023, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 10:05hs do mesmo dia, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.portaldecompraspublicas.com.br. – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma, no Site da Prefeitura, via e-mail licitacao@papanduva.sc.gov.br e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gieviski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva/SC, 04 de Outubro de 2023 – Jefferson Chupel – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 942518

PEDRAS GRANDES**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES****Aviso de Licitação**

Processo Licitatório nº 68/2023 – Pregão Presencial nº 23/2023 – Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, ofertada nas escolas e creches da rede municipal de ensino, especificações conforme edital. Data de abertura: 19/10/2023 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações no site oficial do Município www.pedrasgrandes.sc.gov.br e informações complementares pelo e-mail licitacao@pedrasgrandes.sc.gov.br e no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações. Lei 10.520/2002. Pedras Grandes/SC, 04 de Outubro de 2023.
 Agnaldo Filippi
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 942318

PLANALTO ALEGRE**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL**

Registro no TCE: 9572BE34D81D9AF1AED4C6ACTD8F89D-FE4501B64. Processo Adm. Nº 85/2023. Tomada de Preço Nº 85/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresas, no ramo de engenharia e construção civil, para execução de pavimentação com pedras irregulares na Linha Feliz, estrada municipal EMPA 115 com 1.920 m² situada no perímetro rural de planalto alegre/SC. Entrega e abertura das Propostas: 08:00hs do dia 20 de outubro de 2023. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 – Centro, Planalto Alegre, SC, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:10 às 17:10 horas, ou pelo fone (49) 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br. Planalto Alegre, SC, 04 de outubro de 2023. WALDENEI FERRARINI – Prefeito em Exercício.

Cod. Mat.: 942338

POMERODE**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE POMERODE****SECRETARIA DE OBRAS - SEOB****SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019 / 2023**

Processo Administrativo nº 113 / 2023. Inexigibilidade de Licitação nº 019 / 2023 – Credenciamento. Código TCE/SC nº 34F53BA-13431B26673B4A628F2263E388D2031D. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: PAVILAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 1.600,36M² (UM MIL E SEISCENTOS METROS E TRINTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS) DA RUA HERMANN KOEHN, BAIRRO CENTRO, POMERODE/SC, ATRAVÉS DO SISTEMA DE MUTIRÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.504/2012 E CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 046 / 2023. Valor unitário do metro quadrado – pavimentação asfáltica: R\$94,95 (noventa e quatro reais e noventa

Socli
 044

Aia de Registro de Preços N.º 346/2023
Município do Chapecó - Estado de Santa Catarina
Objeto: aquisição de carga de gás P13.
Detentores Da Aia: Companhia Ultrazur S.A.
Valor: R\$ 10 000,00 (dez mil reais)
Chapecó, 04 de outubro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 004/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
Guerty Carla Bassani, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, do município de Nova Erechim - SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade do Pregão Eletrônico conforme segue.
Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVAS PERSONALIZADOS ADULTOS E INFANTIS CONFORME LOGOMARCA DO PROJETO "CAMINHO DA ESCOLA" APRESENTADO E APROVADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - SC.
Reccebimento das Propostas:
Até as 08h30min do Dia 18/10/2023
Abertura:
As 09h00min do Dia 18/10/2023
Local da Sessão:
Todos os ltrâmites e propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Fona: (51) 3003 5455
Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município https://novaerechim.atende.net/ na aba Licitações, endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losna, 139, Jrc, CEP 89 855 000, Nova Erechim - SC, no horário das 08h00min às 17h00min, e das 13h30min às 17h00min.
Comunicamos também, que para participação e cadastramento de propostas, os interessados deverão acessar o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.
Nova Erechim - SC, 04 de outubro de 2023.

Guerty Carla Bassani
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 - FMAS
Contratada: Orbenk Administração E Serviços Ltda
Objeto: renovar o prazo dos serviços especificados abaixo, destinados na terceirização de mão de obra, para disponibilização de profissionais para prestação de serviços junto ao Centro de Atendimento Ao Imigrante - CAI.
Prazo vigência: 06 (seis) meses
Chapecó, 29 de setembro de 2023.
Signatários: Arlete Hoffmann Lauen e Ronaldo Benckendorf
TCE/SC/DBE35870522B2F7BCD7814D9A1ECC4BEACFD92

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2022
Contratada: Andre Rodrigues Construtora Ltda
Objeto: prorrogar o prazo do contrato destinado a realização de serviços de elevação de piscinas públicas em diversos locais
Prazo vigência: 05 (cinco) meses
Chapecó, 04 de outubro de 2023
Signatários: Valmor Junior Scolari e André Rodrigues
TCE/SC/0273D9C0D6E7FCB13F6DBAC11C64F7541D33BA86

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2023 FMS
Contratada: Jal Serviços Médicos Ltda
Objeto: alteração do CNPJ da contratada supracitada, passando do CNPJ nº 29.764.992/0002-96 para CNPJ 29.764.992/0002-96
Chapecó, 04 de outubro de 2023.
Signatários: Jader Adriel Danelli e Maria Augusta Claudio Sedlack
E/SC/432B36DFBE33206B7D90725B72159A803059C0E

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2022
Contratada: Planaterra-Teraplenagem E Pavimentação Ltda
Objeto: prorrogar o prazo do contrato destinado a realização de pavimentação asfáltica em Ruas Do Bairro Pinheirinho
Prazo vigência: 02 (dois) meses
Chapecó, 04 de outubro de 2023
Signatários: Valmor Junior Scolari e Gerson De Borba Dias
TCE/SC/9C065662F188676D9C2F2B1DC942C120F5C12B

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 543/2022
Contratada: Geovias Engenharia Ltda
Objeto: prorrogar o prazo do contrato destinado a elaboração dos projetos viários de pavimentação asfáltica para os Bairros Eflapi e Parque Das Palmeiras
Prazo vigência: 06 (seis) meses
Chapecó, 04 de outubro de 2023
Signatários: Valmor Junior Scolari e Juliano Walschick
TCE/SC/06B8E87AC3DF4F9E30CD0AEDD7917A3961B

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2023
Contratada: Jovli Segurança Privada Eireli - Me
Objeto: acrescer ao contrato destinado a contratação de serviços de segurança (desarmas) para realização de efepi 2023
Valor: R\$ 33.925,98 (trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)
Chapecó, 04 de outubro de 2023.
Signatários: Isabel Cristina Trieneviler Machado e Vilmar Kloth
TCE/SC/06GCC4F84F31BAE026F59CA458B7864883C6860

CONTRATO Nº 15/2023 FCC
Contratada: Chico Geradores Ltda
Objeto: locação de geradores de energia para realização de eventos
Valor: R\$ 39.728,36 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)
Prazo vigência: 12 (doze) meses
Dotação: 352
Chapecó, 04 de outubro de 2023
Signatários: Luiz Felipe De Quadros Belusso e Eliane Maria Parella
TCE/SC/025F8A1A24245DE3903441C2DDE109487A0975C1

Comunicado
Cantina do Alecrim
CNPJ: 17.848.587/0001-96
COMUNICA O EXTRAVIO DO ECF IF
EPSON TM-T81 FBII, VERSAO 01.00.04 FAB:
EP08121000000041076, CONFOME
REGISTRO 0578236/2023-BO-
00613.2023.0010638.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABASC,
Edital de Tomada de Preço Nº 7/2023.
O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 162/23, Edital de Tomada de Preço Nº 7/23, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA FACHADA EM ACM, COM ÁREA TOTAL DE 466,00M², e EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL EM TESSERA METÁLICA, CALHAS PLUVIAIS E RIFOS DE FECHAMENTO ENTRE VÃO DE TESSERA E INSTALAÇÃO DE TELHA POLICARBONATO, NA RUA COBERTA, LOCALIZADA NA RUA ADEMAR DE BARROS, CENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABASC, recebimento de propostas até as 08:00 horas do dia 23/10/23; a abertura do Edital será às 08:00 horas do dia 23/10/23, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 03548-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 e no site guaraciaba.atende.net
Guaraciaba, SC; em 04 de outubro de 2023.
Vandecir Dongon, Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1794/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
JULGAMENTO: MENOR PREÇO - por lote
TCE: 0D3A02F7EE8B62C4D265F2D4C9FAD21E3B8362
O Município de Flor do Sertão em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal de regulamentação nº 006/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA, QUE DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE E EXAMES E PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS, MEDIANTE CRONOGRAMA DE AGENDAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços. A íntegra do Edital, ETP e Termo de Referência estará à disposição aos interessados a partir do dia 05 de outubro de 2023, no site https://www.flordosertao.sc.gov.br/licitacoes, e em horário comercial, junto ao departamento de licitações no Centro Administrativo Municipal, cito, a Avenida Flor do Sertão nº. 696, Centro, Flor do Sertão - SC. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelo e-mail licit@flordosertao.sc.gov.br ou ainda pelo telefone (49) 3668-1003. Flor do Sertão 04 de outubro de 2023.
Moacir Gugel
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023
O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir da Secretária de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, leva ao conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADOS, COM EXECUÇÃO DE PROJETOS E APROVAÇÕES NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA REMEMBRAMENTO, DESMEMBRAMENTO E DESDOBRAMENTOS DE LOTES URBANOS E RURAIS, RETIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS E ENTIDADES, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Cadastro das propostas: As 08h do dia 06 de outubro de 2023 até as 08h15 do dia 23 de outubro de 2023.
Abertura da sessão pública: As 08h30 do dia 23 de outubro de 2023. Licitação regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, situado Rua Márcio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 3631-2006, e o edital consta na íntegra no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual fornecedores deverão cadastrar as propostas e acompanhar a sessão pública, e no site www.saomiguel.sc.gov.br.
São Miguel do Oeste/SC, 04 de outubro de 2023.
THAÍS JALINE SIPPERT COSTA
Secretária de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 95/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 16/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MAO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ROCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS - TRECHO INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data da entrega dos envelopes: 23/10/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 23/10/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 4 de outubro de 2023. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

TELEVISÃO CHAPECO SA
CNPJ: 76.551.892/0001-06
NIKE: 42.246019798

CONVOCAÇÃO

Estão convocados os membros administrativos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 de outubro de 2023, às 14h, no sala social da companhia, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua do Chapecó S/nº, e fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Exame e discussão das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022;
- 2- Deliberação do resultado do exercício;
- 3- Atuação de interesse social

Os documentos constantes do art. 173 da Lei 6.401/76 estão disponíveis na sede da companhia.

Chapecó, 04 de outubro de 2023.

Marcelo Vianini Sanchez Secretário
Diretor Presidente

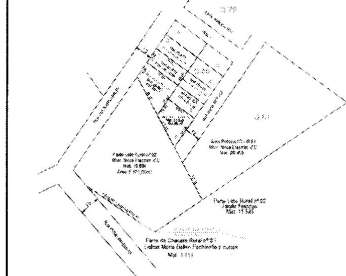
Luiz Alberto Leal
Diretor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM
Av. Francisco Fernandes Lages, nº 129, Centro - CEP: 89.012-000/01-00

NOTIFICAÇÃO PROGRAMA REURB - Nº 01/2023

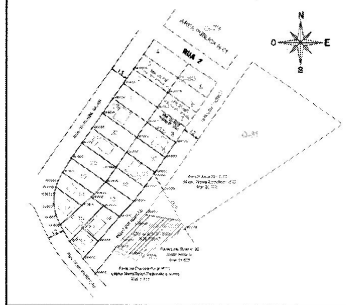
Município de Nova Erechim/SC vem através de esta publicação notificar a todos os moradores, possesores terrenos, imóveis e confrontantes existentes e a quem interessar que a área denominada de Parte do Lote Rural nº 02, matrícula nº 19.864, com área de 5.051,88 m²; Lote Urbano nº 61 da quadra nº 80, matrícula nº 28.848, com área de 817,89 m²; e Lote Urbano nº 09 da quadra nº 80, matrícula nº 28.848, com área de 524,65 m² todos de propriedade do Município de Nova Erechim/SC. Para de Chapecó Rural nº 03, matrícula nº 1.111, com área de 457,80 m² de propriedade da Lidelei Maria Bairo Facchinello e outros; a Lote Urbano nº 02 da quadra nº 80, matrícula nº 21.128, área de 380,50 m² de propriedade de Flávia Jansen e Sandra Regina Brandt Jansen, está sendo enquadrado no programa classificado entre REURB-A e REURB-E e através de LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 455/2017 e Decreto 3100/2018, está em fase de regularização fundiária. Abaixo segue com indicação dos vãos contemplados pelo programa de regularização.

SITUAÇÃO ATUAL - CONDIÇÃO MATRICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM
Av. Francisco Fernandes Lages, nº 129, Centro - CEP: 89.012-000/01-00

SITUAÇÃO PROPOSTA - REURB PROJETO GEOMÉTRICO/EDIFICAÇÕES



Soel
045

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 465/2023

Publicação Nº 5187958

PORTARIA Nº 0465/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023	HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.
--	--

RESOLVE:

Homologar, a avaliação do 1º Semestre do Estágio Probatório da Servidora Pública Municipal, Sra. CAROLINE KRUEGER, Agente de Biblioteca Escolar, por ter atingido o número de pontos necessários nos termos da avaliação efetuada por seu respectivo responsável, homologada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, considerando-a aprovada, em conformidade com os Artigos 22 a 25 da Lei Complementar no 011/2008 e o boletim de avaliação semestral do estágio.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 25 de setembro de 2023.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023

Publicação Nº 5189957

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C14744E700B0ABB5E1ADB930BC1856A297350F18

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 95/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 16/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data da entrega dos envelopes: 23/10/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 23/10/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 4 de outubro de 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

046

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023**

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

Data e horário da entrega dos envelopes: **23/10/2023, às 08:30 horas.**
Data e horário da abertura dos envelopes: **23/10/2023, às 09:00 horas.**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 42.717.423/0001-77

Endereço: Linha Passarinhos, s/n Cidade: Palmitos UF: SC CEP: 89887-000

Fone: (49) 98502-3744

Rosane de Fátima Alves Oliveira

CPF: 055.773.609-94

_____/_____/_____ :_____ e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com.br
data da retirada hora

ROSANE DE FATIMA ALVES
OLIVEIRA:05577360994

Assinado de forma digital por ROSANE DE
FATIMA ALVES OLIVEIRA:05577360994
Dados: 2023.10.17 08:54:41 -03'00'

assinatura do responsável

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

soel

2ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
"RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA" - PALMITOS - SC
CNPJ SOB Nº 42.717.423/0001-77



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nDcWt96YDsq&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvutIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71589732987-ELIONE INEZ GATTO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, AS PARTES ABAIXO:

ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA, brasileira, solteira em união estável, empresária, nascida em 08/04/1974, portadora da carteira de identidade nº 5.117.811, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 055.773.609-94, residente e domiciliada na Linha Passarinhos, s/n, interior, no Município e comarca de Palmitos, SC, CEP: 89887-000,

ÚNICA SÓCIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA, ESTABELECIDA NA LINHA PASSARINHOS, S/N, INTERIOR, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS, SC, CEP 89887-000, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB NIRE Nº 42206669822 E INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.717.423/0001-77.

RESOLVE ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a integralizar em moeda corrente nacional até 31/12/2024.

**EM VIRTUDE DESTA ALTERAÇÃO O CONTRATO SOCIAL
TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA", e tem sua sede na Linha Passarinhos, s/n, interior, no Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a integralizar em moeda corrente nacional até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivos sociais: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E RUAS.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica para as atividades que assim o exigirem será executada por profissional devidamente habilitado a ser contratado pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Rosane de F. A. Oliveira

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022
Arquivamento 20224079638 Protocolo 224079638 de 03/08/2022 NIRE 42206669822
Nome da empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 281010508721465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/08/2022

048

Sol



224079638

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RCR PAVIMENTACOES LTDA
PROTOCOLO	224079638 - 03/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

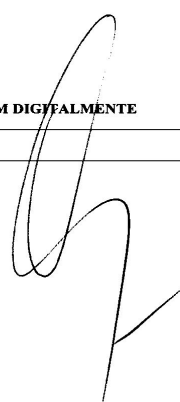
NIRE 42206669822
CNPJ 42.717.423/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022
SOB N: 20224079638

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224079638

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71589732987 - ELIONE INEZ GATTO - Assinado em 03/08/2022 às 08:41:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022
Arquivamento 20224079638 Protocolo 224079638 de 03/08/2022 NIRE 42206669822
Nome da empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 281010508721465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/08/2022

049

049

soct



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 23 / 10 / 20

[Handwritten Signature]
Andressa Triacca
Dep. de Licitações
Município de Palmitos

Sol.

[Handwritten mark]
050

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.717.423/0001-77, com estabelecida na Linha Passarinhos, Interior, Palmitos/SC, por intermédio de seu representante legal a Sr^a. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora do CPF nº 055.773.609-94 e RGº 5.117.811, residente na Rua Presidente Kennedy, nº 108, Bairro Cristo Rei, Palmitos/SC.

OUTORGADO: Jair Agostinho da Luz, brasileiro, portador do CPF nº 065.323.139-39 e RGº 3.125.190 residente na Rua Presidente Kennedy, nº 108, Bairro Cristo Rei, Palmitos/SC.

Pelo presente instrumento particular de procuração, a OUTORGANTE, acima qualificada, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, também acima qualificado, para o fim especial de representá-lo perante processos licitatórios, tomadas de preços, carta convite, e pregão presencial, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todos as fases licitatórias.

Palmitos/SC, 24 de janeiro de 2022.

ESCRITURANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Pina, 641, Centro, Calú/SC. 89.889-000. Fone/Fax (49) 3844-0150
Email: epazcabi@yaho.com.br - CPF: 018.997.839-89
RECONHECIMENTO 095287. Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) ROSANE DE FÁTIMA ALVES OLIVEIRA
Calú/SC, 26 de janeiro de 2022
Ente testemunho
EVARISTO SANTIN, Escrivão Substituto
Emprego nº 3.399. Salário: R\$ 3.111,00 - Total: R\$ 7,00
São Digitalize e Fiscalização - São normal: GHE1974-636K. Confira os dados do
ato em: saio.jsc.jus.br

Rosane de F. A. Oliveira
Rosane de Fátima Alves Oliveira
CPF nº 055.773.609-94
RGº 5.117.811

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original
PALMITOS - SC 23 / 10 / 23

Andressa Triacca
Andressa Triacca
Depto. de Licitações
Palmitos

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 JAIR AGOSTINHO DA LUZ

CCM IDENTIDADE I ORG BRASCRAP SC
 2125190 FSE

CPF
 065.243.139-39 DATA NASCIMENTO
 22/02/1975

FILIAÇÃO
 JOAO MARLA AGOSTINHO
 DA LUZ
 SANTA PEREIRA DA LUZ

PROFISSÃO ACC DATA ABT
 388888888 388888888 388888888

Nº REGISTRO VALEZAR P. HABILITAÇÃO
 08172432072 29/11/2024 28/03/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1924745790

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1924745790

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CHAPECO, SC DATA DE EMISSÃO
 27/11/2019

Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito

60254537342
 60150998902

SANTA CATARINA

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica e cópia autêntica
 e confere com a original
 PALMITOS - SC 23/10/23

[Handwritten signature]
 Andressa Triacca
 Depto. de Licitações
 Município de Palmitos

sc/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 42.717.423/0001-77

**2ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
"RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA" - PALMITOS - SC
CNPJ SOB Nº 42.717.423/0001-77**

**PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, AS PARTES ABAIXO:**

ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA, brasileira, solteira em união estável, empresária, nascida em 08/04/1974, portadora da carteira de identidade nº 5.117.811, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 055.773.609-94, residente e domiciliada na Linha Passarinhos, s/n, interior, no Município e comarca de Palmitos, SC, CEP: 89887-000.

ÚNICA SÓCIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA, ESTABELECIDA NA LINHA PASSARINHOS, S/N, INTERIOR, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS, SC, CEP 89887-000, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB NIRE Nº 42206669822 E INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.717.423/0001-77.

RESOLVE ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a integralizar em moeda corrente nacional até 31/12/2024.

**EM VIRTUDE DESTA ALTERAÇÃO O CONTRATO SOCIAL
TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA", e tem sua sede na Linha Passarinhos, s/n, interior, no Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a integralizar em moeda corrente nacional até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivos sociais: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E RUAS.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica para as atividades que assim o exigirem será executada por profissional devidamente habilitado a ser contratado pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Rosane de F. A. Oliveira

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022
Arquivamento 20224079638 Protocolo 224079638 de 03/08/2022 NIRE 42206669822
Nome da empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 281010508721465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/08/2022

L. A.

054

Souli



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=RR-MCCLf45nDbcwT96YDSQ&chave2=Ug8cwwspn_0kGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71589732987-ELIOME INEZ GALTO



224079638

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RCR PAVIMENTACOES LTDA
PROTOCOLO	224079638 - 03/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

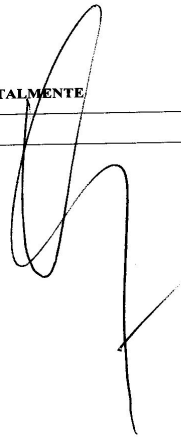
NIRE 42206669822
CNPJ 42.717.423/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022
SOB N: 20224079638

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224079638

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71589732987 - ELIONE INEZ GATTO - Assinado em 03/08/2022 às 08:41:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022
Arquivamento 20224079638 Protocolo 224079638 de 03/08/2022 NIRE 42206669822
Nome da empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 281010508721465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/08/2022

socto

055

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000

CNPJ: 42.717.423/0001-77

Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com.br

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, por intermédio de sua representante legal Sra. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.117.811 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94, DECLARA, para fins de participação da Tomada de Preços nº 16/2023, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos, SC, 17 de outubro de 2023.

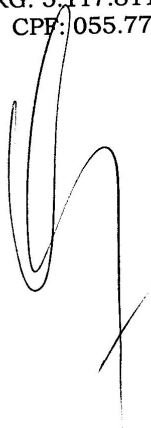
Rosane de F. Oliveira

Rosane de Fátima Alves Oliveira

sócia administradora

RG: 5.117.811 – SSP/SC

CPF: 055.773.609-94



Soci

056

056



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica e copia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 23 / 10 / 23


Andressa Triacca
Depto. de Licitações
Município de Palmitos

Socli

057

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 10987

Data da Inscrição: 14/01/2022

Data da Renovação: 24/07/2023

Válido Até: 31/12/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social:	RCR PAVIMENTACOES LTDA	Data do Cadastro:	14/01/2022
Código:	12258	Ativ.Econ.:	
Endereço:	EST PASSARINHOS, SN, *****	Tipo de Empresa:	
Bairro:	INTERIOR	e-mail:	
Cidade:	Palmitos	Estado:	SC
C.E.P.:	89887-000	Telefone:	4985023744
CNPJ:	42.717.423/0001-77	Inscr. Estadual:	26.119.040-7
Responsável:		Inscr. Municipal:	
Outras Informações:		Identificação:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
4763743	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4763774	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
4763776	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4763777	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
4763790	47.89-0-99 -
4763901	43.99-1-03 -

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos com o FGTS	2023070605211930801931	06/07/2023	04/08/2023
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	230140199640862	20/07/2023	16/01/2024
Certidão Negativa de Débitos Federais e União	173F.53B5.2687.34B8	11/07/2023	07/01/2024
Certidão Negativa de Débitos Municipais	1973/2023	20/07/2023	18/10/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	36092044/2023	20/07/2023	16/01/2024

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Palmitos, 24 de Julho de 2023

Assinatura do Responsável

Iva Cristina Zittlau
Agente Administrativo
Município de Palmitos

058



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 75

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2023

A MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

4178 - 5 RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade Secundárias

Código	Descrição
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4313400	Obras de terraplenagem
4399103	Obras de alvenaria
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
10625	Com.Em Geral Eletr.C

ENDEREÇO

Logradouro: Linha LINHA PASSARINHOS Número: SN
Complemento: CEP: 89887-000
Bairro: INTERIOR
Distrito:
Cidade: Palmitos UF: SC

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS


CNPJ: 42.717.423/0001-77 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Palmitos(SC), 30 de Janeiro de 2023.

Socle

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.717.423/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2021
NOME EMPRESARIAL RCR PAVIMENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST PASSARINHOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PALMITOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RCRPAVIMENTACOES@YAHOO.COM		UF SC
ENDEREÇO TELEFÔNICO (49) 9804-5638/ (49) 8502-3744		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2023 às 12:43:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

30/09/2023 12:44:31
261190407
42717423000177
71589732987

FICHA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE			
Inscrição Estadual:	26.119.040-7	CPF/CNPJ:	42.717.423/0001-77
Nome Empresarial:	RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA		
Nome Fantasia:			
Município/UF:	82376 - PALMITOS / SC	Unidade Regional:	20081 - USEFI DE CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	9 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Tipo de inscrição:	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Data da situação cadastral:	28/07/2021
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			
DADOS FISCAIS			
Nire:	42206669822	Capital Social:	350.000,00
Data da constituição:	14/07/2021	Enquadramento fiscal:	EPP
Data de cadastramento:	14/07/2021	Regime de apuração do ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Data do início da atividade com ICMS:	28/07/2021	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
Data da última atualização cadastral:	29/08/2023 08:42:01, por 71589732987 - ELIONE INEZ GATTO		
Área utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração consolidada desde:			
Auxiliares/Adjuntos:	2 - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO		
Forma de Atuação:	8 - ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO		
Situação Especial:			
INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES			
Regularidade ou prazo adicional para pagamento:	[Acessar Consulta Regularidade]		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS			
Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos			
INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)			
Contribuinte não credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD.			
INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)			
Contribuinte (IE 26.119.040-7) não credenciado no DTEC. Profissional da Contabilidade (CPF 715.897.329-87) não credenciado no DTEC. Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.			
ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)			
CNAE	Descrição	Qualificação	
42.13-8-00	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas	Principal	
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias	Secundária	
43.13-4-00	Obras de terraplenagem	Secundária	
43.99-1-03	Obras de alvenaria	Secundária	
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundária	
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundária	
ENDEREÇOS			
Endereço do Estabelecimento			
Endereço:	ESTRADA PASSARINHOS		
Número:	SN	Complemento:	
Referência:		Bairro:	INTERIOR
Quadra:		Lote:	
CEP:	89887-000	Município/UF:	PALMITOS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 998045638	FAX:	
E-Mail:	rcrpavimentacoes@yahoo.com	Web Site:	
Endereço de Correspondência			
Endereço:	ESTRADA PASSARINHOS		
Número:	SN	Complemento:	
Referência:		Bairro:	INTERIOR
Quadra:		Lote:	

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000

CNPJ: 42.717.423/0001-77

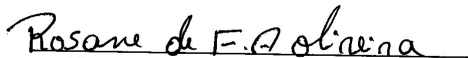
Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com.br

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, por intermédio de sua representante legal Sra. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.117.811 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94, DECLARA, para os devidos fins que é enquadrada como EPP – Empresa de Pequeno Porte na forma da Lei Complementar nº 12/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC)

Palmitos, SC, 17 de outubro de 2023.

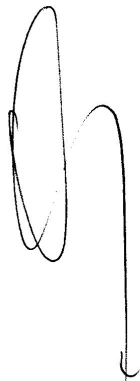


Rosane de Fátima Alves Oliveira

sócia administradora

RG: 5.117.811 – SSP/SC

CPF: 055.773.609-94



Socle

062



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206669822	42.717.423/0001-77	14/07/2021	14/07/2021
Endereço: LINHA PASSARINHOS, SN, INTERIOR, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E RUAS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 280.000,00 DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA 055.773.609-94	350.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA 055.773.609-94	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
21/08/2023	20238249298	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
Observação			

238234592

página: 1/2

CONTROLE: 14257316377087 CPF SOLICITANTE: 715.897.329-87 NIRE: 42206669822 EMITIDA: 23/08/2023 PROTOCOLO: 238234592

solr

063



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RCR PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 42.717.423/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:06:51 do dia 21/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2024. -
Código de controle da certidão: **4C6F.9DED.4560.E638**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

salv 064



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **42.717.423/0001-77**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140281443803**
Data de emissão: **30/09/2023 12:50:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/03/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/09/2023 12:50:30

Sede

065

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/09/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 42717423000177

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXA6VCZVA8LUIQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 30 de Setembro de 2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.717.423/0001-77
Razão Social: RCR PAVIMENTACOES LTDA
Endereço: EST PASSARINHOS SN / INTERIOR / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101020560107170239

Informação obtida em 16/10/2023 09:00:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

sodr

067



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCR PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Certidão n°: 52799664/2023
Expedição: 30/09/2023, às 12:53:32
Validade: 28/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCR PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.717.423/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

solu.

068

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Linha Passarinhos - interior - Palmitos, SC - CEP 89887000

CNPJ: 42.717.423/0001-77

Fone: (49) 99804-5638

e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com.br

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, por intermédio de sua representante legal Sra. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.117.811 - SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94 e responsável técnico **LUCAS LUCIANO CERVI**, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 016.386.160-94 e registrado no CREA SC sob nº 180915-9 e CREA RS sob nº 208542, atestam que analisaram os projetos e orçamentos da Tomada de Preços nº 16/2023, verificando que:

- a) Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado.
- b) Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo;
- c) O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;
- d) O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

Palmitos, SC, 17 de outubro de 2023.

Rosane de F. A. Oliveira

Rosane de Fátima Alves Oliveira
sócia administradora
RG: 5.117.811 - SSP/SC
CPF: 055.773.609-94

Lucas Luciano Cervi

Lucas Luciano Cervi
Engenheiro Civil
CREA RS208542
Visto CREA SC S3180915-9
CPF: 016.386.160-94

salr

069

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Linha Passarinhos - interior - Palmitos, SC - CEP 89887000

CNPJ: 42.717.423/0001-77

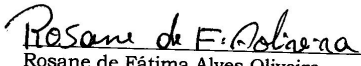
Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com.br


TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023

DECLARAÇÃO


A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, por intermédio de sua representante legal Sra. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.117.811 - SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94 e responsável técnico **LUCAS LUCIANO CERVI**, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 016.386.160-94 e registrado no CREA SC sob nº 180915-9 e CREA RS sob nº 208542, DECLARAM que vistoriaram os locais de execução das obras, objeto desta licitação e que tomaram conhecimento de todas as informações necessárias à execução das mesmas.

Palmitos, SC, 17 de outubro de 2023.


Rosane de Fátima Alves Oliveira
sócia administradora
RG: 5.117.811 - SSP/SC
CPF: 055.773.609-94


Lucas Luciano Cervi
Engenheiro Civil
CREA RS208542
Visto CREA SC S3180915-9
CPF: 016.386.160-94



Sochi 
070



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão social: RCR Pavimentações Ltda.
Número de registro: 185235-7
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 23/11/2021
CNPJ: 42.717.423/0001-77

Endereço de contrato:

Estrada Linha Passarinhos, s/n°
CEP: 89887-000
Telefone: (49) 9 9804-5638

Cidade: Palmitos

Bairro: Interior
Estado: SC

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 2

Data da certificação: 03/08/2022

Capital social atual: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil, para: obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplanagem; obras de alvenaria.

- 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 180915-9

RNP: 2214127593

Nome: Lucas Luciano Cervi

Pedido para anotação: 16/11/2021

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Resolucao 219/73, art. 7, em consonancia com o art. 7 da lei 5.194/66 e decreto 23.569/33, art. 28 e art. 29

Vínculo técnico aprovado em: 23/11/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 063732-0

RNP: 2505064911

Nome: Arlei Todescato

Pedido para anotação: 07/07/2023

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolucao 218 de 29/06/1973, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 10/07/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

- 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

- 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 8761fe23-deb0-47f7-aab6-b2dd5a2dae0d

Souli  071



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **2019257** Validade: **31/03/2024**
Nome do Profissional: **LUCAS LUCIANO CERVI**
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
Carteira Crea: **RS208542** RNP: **2214127593** CPF: **016.386.160-94**

Registrado desde: 07/03/2015

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 07/03/2015
UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO RS - UNIJUI

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) ENGECON CERVI LTDA - ME desde 30/07/2018
- 2) CONSTRUTORA CERVI & SILVA LTDA desde 25/04/2019
- 3) F. C CONSTRUTORA LTDA desde 05/04/2022

Certificamos que o profissional LUCAS LUCIANO CERVI, está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 7/6/2023 e impressa em 7/6/2023

Fim da certidão n° 2019257

Sede

072

CONTRATTO PARTICULA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Passarinho s/n interior, no município de Palmitos, SC, CEP:89.887-000 inscrita no CNPJ:42.717.423/0001-77 neste ato representado pela socia - administradora ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/04/1974, solteira em união estável empresaria, cpf: n° 055.773.609-94, RG°5.117.811, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na estrada Linha Passarinho, s/n interior, palmitos, S, CEP: 89887000, BRSIL, adiante denominado contratante, e de outro lado o senhor Lucas Luciano Cervi, pessoa física, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, registro no CREA-SC 180915-9, CREA-RS 208542, residente e domiciliado na AV. São João batista N°943 Bairro Centro, no município de Novo Barreiro -RS- CEP 98338-000, CPF: 016.386.160-94, RG: 7101596638 expedida pela SJS/RS, adiante denominado contratado.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO Á CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLAUSULA SEGUNDA: Prazo: a vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado ás partes rescindirem o contrato com aviso prévio com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336 do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III- mudar o profissional de residência para local que, a juízo do conselho regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV- tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V- Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação do responsável técnico.

1° - A pessoa jurídica deve no máximo 10(dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

2° - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta resolução, e os documentos pertinentes.

3° A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao conselho regional.

CLAUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: 13,30 (treze horas e trinta minutos) horas semanais, sendo nas sexta feira no horário das 8h as 12h e 13h30 as 18h e sábado das 7h as 12 h

CLAUSULA QUINTA: A CONTRATANTE pagara ao contratado pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (um) salario mínimo.

Rosane de Fatima ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
O presente documento é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 23/10/23

Andreza Trindade
Depto. de Licitações
Município de Palmitos



073

Soclt



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022140413
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUCAS LUCIANO CERVI**
Registro.....: RS S3 180915-9
C.P.F.....: 016.386.160-94
Data Nasc.....: 07/08/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 07/03/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL NOROESTE ESTADO RI
IJUI
- RS

•ART 8185547-3

Empresa.....: RCR PAVIMENTACOES LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE PALMITOS
Endereço Obra: RUA ANITA GARIBALDI, 26 DE SETEMBRO, GAUCHA S
Bairro..... MUNICIPIO
89887 - PALMITOS
- SC
Registrada em: 09/03/2022
situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 08/03/2022 Término.....: 08/07/2022

Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200045020, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022140413
03/06/2022, 08:04:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200045020
 CAT nº 252022140413 de 06/2022, página 1 de 4
 Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/area/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.



Certidão de Acervo Técnico nº 252022140413 emitida em 03/06/2022

Sol. nº 074

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na Linha Passarinhos, Interior, Palmitos, SC, com registro CREA-SC nº 185.235-7, inscrita no CNPJ nº 42.717.423/0001-77, até a presente data executou para o **Município de Palmitos**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Independência, nº100, Centro, na cidade de Palmitos, inscrito no CNPJ 85.361.863/0001-47, conforme **Contrato Administrativo N°015/2022**, a prestação de serviços (mão de obra) de assentamento em pedras irregulares, bocas-de-lobo, assentamento de meio-fio, colocação de tubos de concreto e assentamento de "paver" para as obras localizadas na Rua Anita Garibaldi (Trecho I e II), Rua 26 de Setembro e Rua Gaúcha, no Município de Palmitos, SC, conforme quantitativos (previstos e executados) abaixo descritos.

Item	Descrição	Quantidade Prevista	Quantidade Executada
01	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	4.300,00 m ²	1.540,00 m ²
02	MAO DE OBRA BOCAS DE LOBO CONFORME PROJETO	20,00 un	15,00 un
03	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO	1.100,00 m	310,00 m
04	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM	50,00 m	118,70 m
05	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM	240,00 m	50,00 m
06	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 800MM	170,00 m	240,00 m
07	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVER 20X10X6 CM	500,00 m ²	0,00 m ²

Responsável técnico.

- Lucas Luciano Cervi**
 CREA-SC nº 180.915-9
 ART 8185547-3
 Localização da obra: Ruas Anita Garibaldi, 26 de Setembro e Gaúcha, Palmitos/SC
 Prazo de execução: 08/03/2022 a 08/07/2022

075

Rua Independência, 100, Centro
 CNPJ: 85.361.863/0001-47
 (49) 3647-9600

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/validar_codigo_qr.php, informando o número da Certidão de Aconvo, único e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200045020
 CAT nº 252022140413 de 06/2022, página 3 de 4

CREA-SC
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023149428
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUCAS LUCIANO CERVI**
Registro.....: RS S3 180915-9
C.P.F.....: 016.386.160-94
Data Nasc....: 07/08/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 07/03/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL NOROESTE ESTADO RI
IJUI - RS

•ART 8333184-7

Empresa.....: RCR PAVIMENTACOES LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE IPORA DO OESTE
Endereço Obra: LINHA PREFERIDO ALTO SN
Bairro.....: INTERIOR
89899 - IPORA DO OESTE - SC
Registrada em: 22/06/2022 Baixada em.. 09/05/2023
Período (Previsto) - Início: 22/06/2022 Término.....: 22/06/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PEDRAS	
Dimensão do Trabalho ...	2.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO	
Dimensão do Trabalho ...	700,00 METRO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS	
Dimensão do Trabalho ...	161,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO	
Dimensão do Trabalho ...	11,00 UNIDADE(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300043803, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023149428
09/05/2023, 13:18:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252023149428 emitida em 09/05/2023

Salvo 076

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300043803
CAT nº 252023149428 de 05/2023, página 1 de 3





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA., com sede na Estrada Passarinhos, s/n, Palmitos/SC, registro no CREA/SC 185235-7, inscrita no CNPJ 42.727.423/0001-77 realizou projeto e orçamento, para o Município de Iporã do Oeste, da PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA PREFERIDO ALTO, interior do Município de Iporã do Oeste, objeto do Contrato n.º091/2022, Tomada de Preços 09/2022, Processo licitatório 99/2022 com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

Item Descrição

- 01 Pavimentação em Pedras- A0510 – 2.800,00 m².
- 02 Meio-fio – A0450 – 700,00 m.
- 03 Rede de Águas Pluviais - A0417 – 161,00m.
- 04 Boca de lobo - A0443 – 11 unidades

Responsáveis Técnicos:

- Lucas Luciano Cervi – Engenheiro Civil – CREA-SC nº 180915-9 - ART 8333184-7 - Execução das atividades 01 e 07 acima-código 53 respectivamente.

Período de execução da obra: 22/06/2022 a 19/04/2023.

Localização da obra: Linha Preferido Alto.

Iporã do Oeste, SC, 03 de maio de 2023.

Registro realizado eletronicamente, para abrir, acessar o código QR Impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.creas-sc.org.br/validarcatidao_aovncio.php, informando o número da Certidão de Acatamento e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300043803 CAT nº 252023149428 de 05/2023, página 3 de 3



ROBERTO RUANI
Eng. Civil CREA/SC 46275-3
CPF 19673593.890-60

ADÉLIO MARX
Prefeito Municipal

(49) 3634 1210

www.ipora.sc.gov.br administracao@ipora.sc.gov.br
Rua Santo Antônio, 100 - 89899-000 - Iporã do Oeste - SC - CNPJ: 78.485.554/0001-13

sedi

077



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

numero do pedido: 1018512

FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1018512
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 42.717.423

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALMITOS

Endereço da sede : LINHA PASSARINHOS - INTERIOR - PALMITOS - SC

Certidão emitida às 09:36 de 17/10/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

Sali 078

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Linha Passarinhos - interior - Palmitos, SC - CEP 89887000

CNPJ: 42.717.423/0001-77

Fone: (49) 99804-5638

e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com.br

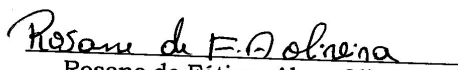
ANEXO VII

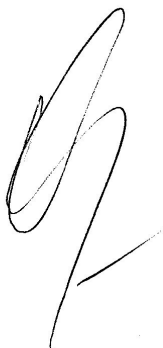
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, por intermédio de sua representante legal Sra. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.117.811 - SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94, DECLARA, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos, SC, 17 de outubro de 2023.


Rosane de Fátima Alves Oliveira
sócia administradora
RG: 5.117.811 - SSP/SC
CPF: 055.773.609-94




Saci 079

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000

CNPJ: 42.717.423/0001-77

Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com.br

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, por intermédio de sua representante legal Sra. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.117.811 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94, DECLARA, para fins de participação da Tomada de Preços nº 16/2023, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos, SC, 17 de outubro de 2023.

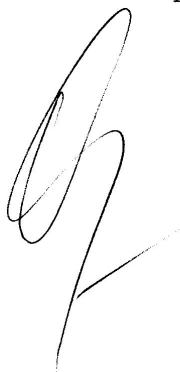
Rosane de F. A. Oliveira

Rosane de Fátima Alves Oliveira

sócia administradora

RG: 5.117.811 – SSP/SC

CPF: 055.773.609-94



Socli

080

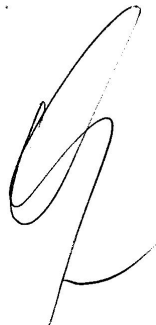
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, por intermédio de sua representante legal Sra. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.117.811 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94, DECLARA, que caso seja considerada vencedora da licitação Tomada de Preços nº 16/2023, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

Palmitos, SC, 17 de outubro de 2023.

Rosane de F. Oliveira
Rosane de Fátima Alves Oliveira
sócia administradora
RG: 5.117.811 – SSP/SC
CPF: 055.773.609-94



Soci 081



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2023 09:16:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RCR PAVIMENTACOES LTDA**
CNPJ: **42.717.423/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

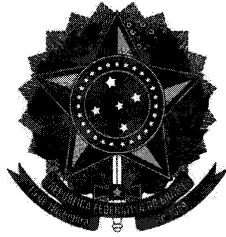
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Souli 082



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RCR PAVIMENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **42.717.423/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

*Os **Sistemas ePAD e CGU-PJ** consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)** apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O **Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)** apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:15:14 do dia 17/10/2023 , com validade até o dia 16/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LYpiHg5vzCRr0yE7jWgx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

083

Sochi

1/1

ANEXO VI

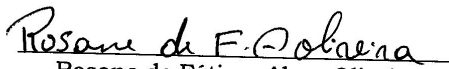
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, por intermédio de sua representante legal Sra. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.117.811 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94, participante da licitação acima, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Palmitos, SC, 17 de outubro de 2023.


Rosane de Fátima Alves Oliveira
sócia administradora
RG: 5.117.811 – SSP/SC
CPF: 055.773.609-94



α

soci

084

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600	TOMADA DE PREÇOS 16/2023
	Nº Processo: 95/2023 Data Processo: 04/10/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 23/10/2023 as 09:19, no(a) MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES. COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS - TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

RCR PAVIMENTACOES LTDA

42.717.423/0001-77

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ANDRESSA TRIACCA
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JAIR AGOSTINHO DA LUZ
(RCR PAVIMENTACOES LTDA)





Soub

085

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 42.717.423/0001-77

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000

CNPJ: 42.717.423/0001-77

Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com.br

**ANEXO I
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023****Proposta de Preços**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

Razão Social: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 42.717.423/0001-77**Endereço:** Linha Passarinhos, s/n - interior**Cidade/UF:** Palmitos / SC**CEP:** 89887-000**Telefone:** (49) 99804-5638

Ite m	DESCRIÇÃO	Quant.	UND	R\$ Unit.	R\$ Total
01	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	2.710,86	M²	22,60	61.265,45
02	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM	50	MT	22,20	1.110,00
03	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM	10	MT	26,35	263,50
04	MÃO DE OBRA BOCA DE BSTC D = 0,40MESCONSIDADE 0°	03	UN	177,67	533,01
05	MÃO DE OBRA BOCA DE BSTC D = 0,60MESCONSIDADE 0°	04	UN	534,18	2.136,72
06	MÃO DE OBRA CAIXA COLETORA DE SARJETA CCS 01	01	UN	1.702,67	1.702,67
TOTAL R\$:					67.011,34

Valor total da proposta: R\$ 67.011,34 (sessenta e sete mil, onze reais e trinta e quatro centavos)**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias**Prazo de execução:** 120 (cento e vinte) dias

OBS: Todas as especificações estão de acordo com o Edital de Tomada de Preço e seu(s) anexo(s).

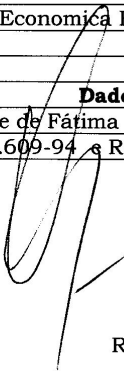
Dados para Depósito Bancário:

Banco: Caixa Econômica Federal			
Agência:	1080	Dígito:	
Conta:	2109	Dígito:	5

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Rosane de Fátima Alves Oliveira
CPF: 055.773.609-94 RG: 5.117.811

Palmitos, SC, 17 de outubro de 2023.


Rosane de Fátima Alves Oliveira
sócia administradora
RG: 5.117.811, SSP/SC - CPF: 055.773.609-94

087

soub

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000

CNPJ: 42.717.423/0001-77

Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com.br

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, por intermédio de sua representante legal Sra. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.117.811 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94, DECLARA, para fins de participação da Tomada de Preços nº 16/2023, que no preço global proposto de cada item estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

Palmitos, SC, 17 de outubro de 2023.

Rosane de F. A. Oliveira

Rosane de Fátima Alves Oliveira
sócia administradora
RG: 5.117.811 – SSP/SC
CPF: 055.773.609-94



088

Soub

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000

CNPJ: 42.717.423/0001-77

Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com.br

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, por intermédio de sua representante legal Sra. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.117.811 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94, DECLARA, que concede prazo de garantia para os serviços contratados referente a Tomada de Preços nº 16/2023, de no mínimo (05) cinco anos a contar da data de entrega definitiva da obra.

Palmitos, SC, 17 de outubro de 2023.

Rosane de F. Oliveira

Rosane de Fátima Alves Oliveira

sócia administradora

RG: 5.117.811 – SSP/SC

CPF: 055.773.609-94



089
socr

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000

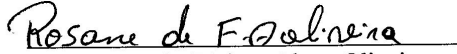
CNPJ: 42.717.423/0001-77

Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com.br


DECLARAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO OBRA


A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, por intermédio de sua representante legal Sra. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.117.811 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94, DECLARA, para os devidos fins que o prazo de execução do objeto da Tomada de Preços nº 16/2023, será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

Palmitos, SC, 17 de outubro de 2023.


Rosane de Fátima Alves Oliveira
sócia administradora
RG: 5.117.811 – SSP/SC
CPF: 055.773.609-94




090
Socle

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos	Tomada de preços 16/2023
	Número Processo: 95/2023 Data do Processo: 04/10/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 21/2023

Reuniram-se no dia 23/10/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 382023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 95/2023 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer designando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

A EMPRESA VENCEDORA É:

Participante: RCR PAVIMENTACOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES - MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES - Referência interna do Item: 11	2.710,8	M²		22,6000	61.265,44
2	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM - MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM - Referência interna do Item: 14	50,000	MT		22,2000	1.110,00
3	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM - MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM	10,000	MT		26,3500	263,50
4	MÃO DE OBRA BOCA DE BSTC D = 0,40M - ESCONSIDADE 0° - MÃO DE OBRA BOCA DE BSTC D = 0,40M - ESCONSIDADE 0°	3,000	UND		177,6700	533,01
5	MÃO DE OBRA BOCA DE BSTC D = 0,60M - ESCONSIDADE 0° - MÃO DE OBRA BOCA DE BSTC D = 0,60M - ESCONSIDADE 0°	4,000	UND		534,1800	2.136,72
6	MÃO DE OBRA CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - MÃO DE OBRA CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01	1,000	UND		1.702,6700	1.702,67
Total do Participante:						67.011,34
Total Geral:						67.011,34

Socle 091

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 23/10/2023

ANDRESSA TRIACCA

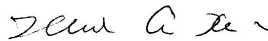
MEMBRO

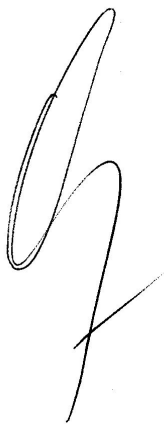


Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RCR PAVIMENTACOES LTDA

JAIR AGOSTINHO DA LUZ





Solo 092

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 95/2023 na modalidade de Tomada de Preço nº 16/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

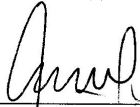
A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.


Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 30 de outubro de 2023

Assessor Jurídico


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B



 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 16/2023
	Processo Adm.: 95/2023 Data do Processo: 04/10/2023
CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 95/2023
b) **Nr. Licitação:** 16/2023 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de preços
d) **Data de Homologação:** 03/11/2023
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS

Participante: RCR PAVIMENTACOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	2.710,8	M ²	22,60	61.265,44
2	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM	50,000	MT	22,20	1.110,00
3	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM	10,000	MT	26,35	263,50
4	MÃO DE OBRA BOCA DE BSTC D = 0,40M - ESCONSIDADE 0°	3,000	UND	177,67	533,01
5	MÃO DE OBRA BOCA DE BSTC D = 0,60M - ESCONSIDADE 0°	4,000	UND	534,18	2.136,72
6	MÃO DE OBRA CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01	1,000	UND	1.702,67	1.702,67
Total do Participante:					67.011,34
Total Geral:					67.011,34

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	08.002.26.782.0017.1051.4.4.90.00.00	R\$ 67.011,34

Palmitos, 03/11/2023	DAIR JOCELY ENGE:0318458799 1 DAIR JOCELY ENGE	<small>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE 0318458799 ND: CNBR, CNICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=3326272000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RS e-CNPJ, OU=sem-branco, CN=DAIR JOCELY ENGE 0318458799 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: 1234 Data: 2023.11.03 14:22:47-02007 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3</small>
----------------------	--	--

HOMOLOGAÇÃO PL 95/2023

Publicação Nº 5301534

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A38A9CA1FB4F9C02DF8C333460D57579BA29F367

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 95/2023

TOMADA DE PREÇO N.º 16/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

CONTRATADA: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 67.011,34.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2023.

Palmitos, 03 de novembro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

LEI Nº 4218/2023

Publicação Nº 5301535

<p>Lei nº. 4.218/2023. 5 de outubro de 2023.</p>	<p>DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:</p>
--	---

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

I - as metas e riscos fiscais;

II - as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2022/2025;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições sobre dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e,

VIII - as disposições gerais.

§ 1º - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;

II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, bem como a aprovação e execução do orçamento do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;

III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos nesta Lei.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

095

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF nº *****.845.***-91**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, Interior, Palmitos – SC, CEP 89887-000, neste ato representada pela Sra. Rosane de Fátima Alves Oliveira, inscrita no CPF nº *****.773.***-94**, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 95/2023, modalidade de Tomada de Preço nº 16/2023, em Regime de Execução por Empreitada Global, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS**, conforme projetos que integram o Edital.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 16/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 PRAZO

3.1 Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

4 PREÇO, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDICÕES

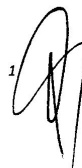
4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima terceira do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.


Aprovação Jurídica


Rosane



096

4.3.1 Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade 08.02 - Departamento de Transportes e Serviços Viários

Proj./Ativ. 1.051 – Pavimentação/Recuperação de Vias Rurais

Dotação Orçamentária (99)

4.6 Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

4.7 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA.

b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.

c) Na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento, depois de autorizada a emissão de notas fiscais, será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.


5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.1, 6.1.2.2 e 6.1.2.3 do Edital.

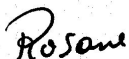
5.3 A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

5.4 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susinado.

5.5 O pagamento observará as disposições do Decreto municipal nº 66/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, no tocante a retenção do Imposto de Renda.

6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA


Aprovação Jurídica


Rosane


097

6.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 10.1 deste contrato.

6.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da Obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

6.3 Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

6.4 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

6.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

6.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

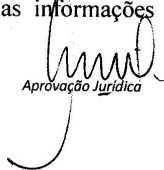
c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

f) recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP, ou documento que o tenha substituído e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.

g) facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.


Aprovação Jurídica




098

h) arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços ou materiais exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá refazê-los ou substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

8.2 Fiscalizar a execução do objeto.

8.3 Pagar pelos serviços executados.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10 RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

Rosane

Aprovação Jurídica

099

- a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;
- c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
- e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

10.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

10.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

10.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

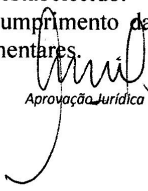
11.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

12 VALOR e FISCALIZAÇÃO

12.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ 67.011,34 (sessenta e sete mil, onze reais e trinta e quatro centavos), para todos os legais e jurídicos efeitos.

12.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Olir Roque Gonzatti e, como Fiscal, a Engenheira da Amerios, Sr.^a Leandra Facchini Boita, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

12.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.


Aprovação Jurídica


Rosane

Palmitos

PREFEITURA

3º TERMO APOSTILAMENTO PL 109/2022

Publicação Nº 5301560

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

3º Termo Apostilamento à Ata de Registro de Preço: nº 01/2023. Pregão Presencial: nº 42/2022. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS. Fornecedor: Posto Avenida Palmitense Ltda. Reajuste: item 3 de R\$ 6,01 passa a R\$ 6,14. Palmitos - SC 03/11/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO Nº 65/2023

Publicação Nº 5301536

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Cód. de Registro de Informação (e-Síngel) 227A5E8260071830EC0D4FBB5EAA4BFC98D8040D

Contrato Administrativo: nº 65/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO I, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. EMPRESA: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA. VALOR TOTAL R\$: 67.011,34. Virôncia: Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução será de 4 (quatro) meses. Palmitos-SC, 03/11/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

DECRETO Nº 103/2023

Publicação Nº 5301491

<p>DECRETO Nº. 103/2023 De 25 de outubro de 2023.</p>	<p>determina A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela.</p>
---	---

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente decreto aberto um Crédito Adicional Suplementar, por conta da anulação parcial, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente da Câmara de Vereadores do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE: 01.01 – Câmara de Vereadores

PROJ/ATIV: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00. 3071 (5) R\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º desta Lei no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), são os provenientes da anulação parcial de dotações, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE: 01.01 – Câmara de Vereadores

PROJ/ATIV: 1.016 – Construção Reforma e ou Ampliação da Sede da Câmara

MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00. 3071 (1) R\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Palmitos/SC, 25 de outubro de 2023.

DAIR JOCELY ENGE

PREFEITO DE PALMITOS

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

102



Criar...



E-mail



Contatos



Configuraç...



Sobre



Sair

Re: CONTRATO Nº XX-2023 - pavimentação LINHA TRÊS PINHEIROS - RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 03-11-2023 11:56

✉ Detalhes ☰ Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do contrato administrativo firmado entre O MUNICÍPIO DE PALMITOS e a empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA oriundo do Processo Licitatório nº 95/2023, modalidade de Tomada de Preço nº 16/2023, que tem como a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA NA LINHA TRÊS PINHEIROS – TRECHO INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, conforme projetos que integram o Edital", constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo de licitação;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em seg., 30 de out. de 2023 às 10:55, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: CONTRATO Nº XX-2023 - pavimentação LINHA TRÊS PINHEIROS - RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Data: 30-10-2023 10:51
De: juridico@palmitos.sc.gov.br
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

-

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME
INSTITUTO PREMIUM